



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

DECRETO Nº 0188, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

PAULO RICARDO DA SILVA, Prefeito do Município São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com artigo 4º inciso I da Lei nº 4.520, de 12 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 102.046,00 (cento e dois mil, quarenta e seis reais) destinados a ocorrer despesas da Secretarias: Planejamento, Turismo e Cultura e Serviços Públicos.

ORGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria Municipal de Planejamento

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.3.90.36	04.122.0005.2019	01 – Tesouro	58	46,00
Total					46,00

ORGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	4.4.90.52	04.122.0007.2006	01 – Tesouro	84	12.000,00
Total					12.000,00

ORGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.3.90.30	13.392.0012.2010	01 – Tesouro	242	40.000,00
02	3.3.90.39	13.392.0012.2010	01 - Tesouro	245	50.000,00
Total					90.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

Art. 2.º Os valores aludidos no artigo 1º serão cobertos com recursos proveniente de Excesso de Arrecadação a ser apurado no corrente exercício.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 11 de novembro de 2021.

Paulo Ricardo da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

Juliadrio Sebastião Quirino Abreu
Secretário Municipal de Finanças